

LEI MUNICIPAL Nº. 1508, DE 28 DE AGOSTO DE 2014.

“Autoriza a abertura de Crédito Suplementar no orçamento municipal vigente e aponta recursos de cobertura.”

PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO, Estado do Rio Grande do Sul,
FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

- LEI -

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Suplementar no orçamento municipal vigente, no valor de R\$ 67.395,00 (sessenta e sete mil, trezentos e noventa e cinco reais) com a seguinte classificação:

0601 - Secretaria de Obras, Viação e Serviços Públicos

26.511.0061.1.019 – Rede de Distribuição de Água

4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações..... R\$ 67.395,00

TOTAL R\$ 67.395,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito Suplementar autorizado no artigo precedente, servirá de recurso, a utilização em igual valor do recurso recebido do Governo do Estado do Rio Grande do Sul, da Consulta Popular, para implantação de sistema de abastecimento de água na localidade de Colônia São Paulo.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO,
em 28 de Agosto de 2014.

LUIZ AUGUSTO SCHMIDT
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

REJANI SCHUNKE GIOVANAZ
Secretária de Administração
e Planejamento.